

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 267/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 05/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores R.A.F., Mat. nº 57200223, R.S.A., Mat nº 5176387 e M.O.S., Mat. nº 5805210 os quais deixaram de atender, à convocação de Autoridade e se ausentaram de uma operação policial sem as justificativas devidas conforme anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 268/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 05/08/2020**

CONSIDERANDO: apurar as responsabilidades da devolução, sem cumprimento das diligências e com extrapolação de prazo do IPL nº 85/2015.000397-5 (Proc. nº 0173470-91.2015.814.0063), fato este comunicado de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Vigia e Termo Judiciário de Colares.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA – CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 269/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 05/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos narrados nos BOP's 00035/2020.100526-8 e 00035/2020.100545-5 ocorridos respectivamente nos dias 03 e 04/02/2020 envolvendo a DCRIF, e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA – DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 270/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 05/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a perda/extravio da arma de fogo tipo Pistola .40SW, Série SCY75859, Patrimônio R18617, marca TAURUS, consoante o teor do BOP nº 00413/2020.100485-1, fato ocorrido e 27/07/2020, neste município e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA – DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 271/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 07/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias formuladas pelo MOVIMENTO MULHERES MARGARIDAS de Marabá, sobre agendamentos de medidas protetivas para datas futuras pela Autoridade Policial, caracterizando transgressão disciplinar elencada no art. 74, Inciso III da LC 022/94 praticada, em tese, pela servidora S.F.F., Mat. nº 57233545 conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL – CORREGEDORIA – MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 272/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 07/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias formuladas pelo Sr. Roberto Carlos Barreto da Cunha junto a DCRIF, sobre conduta, de policiais civis, a serem identificados, que valeram-se do cargo para obter vantagens indevidas e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA – CORREGEDORIA – COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 273/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 13/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a responsabilidade do servidor que teria, em tese, protelado e não cumprido as diligências solicitadas pelo M.P. no procedimento da Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator – DATA nº 00274/2015.100677-1 (Processo nº 005903-23.2015.814.0301), o que ensejou a extinção da punibilidade pela prescrição, conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 274/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 13/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.F.S., mat. nº 54191957, que teria, em tese, incidido em falhas legais na condução de procedimentos policiais, conforme consta nos autos dos processos judiciais nºs 0000061-17.2020.814.0090, 0000101-96.2020.814.0090 e 0000081-08.2020.814.0090, fatos ocorridos no município de Prainha/PA conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 275/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 13/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos comunicados pelo M.P. através do Of. nº 109/2020/MP/PJA – Alenquer, de 21.02.2020 envolvendo policiais civis, os quais, em tese, agiram de forma arbitrária com o nacional Victor Luiz dos Reis, e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 276/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 13/08/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o desaparecimento da motocicleta HONDA CG 125 Titan ES ano 2001 de cor azul apreendida e guardada na Delegacia de Primavera, referente ao procedimento policial conectado ao processo nº 0000343-72.2015.814.0044 conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.